



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 080/2017/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA MILCA MENDES DA  
FONSECA”**

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 058/2017/D.A.F/IPMV de 07 de abril de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **MILCA MENDES DA FONSECA**, matrícula 7609, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de abril de 2017 e término em 17 de julho de 2017**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 109/2017.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 19 de abril de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de abril de 2017.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 058/2017/D.A.F/IPMV